



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-  
BRASILEIRA – UNILAB

**RESOLUÇÃO N° 02/2019/CONSUNI, DE 17 DE JANEIRO DE 2019.**

Reedita, com alterações, *ad referendum*, do Conselho Universitário, a Resolução nº 01/2019/CONSUNI, de 15 de janeiro de 2019, que aprovou, *ad referendum* a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa, Licenciatura, modalidade Presencial, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira – Unilab.

**A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 12.289, de 20 de julho de 2010, publicada no DOU de 21 de julho de 2010, e a Portaria nº 951 do MEC de 14 de setembro de 2018, publicada no DOU de 17 de setembro de 2018,

**CONSIDERANDO** o processo de nº 23282.013602/2018-41,

**RESOLVE, *ad referendum* do Conselho Universitário:**

**Art. 1º** Reeditar com alterações, a Resolução nº 01/2019/CONSUNI, de 15 de janeiro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Aprovar, *ad referendum*, nos termos da documentação apresentada, a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Letras – Língua Inglesa, Licenciatura, no regime semestral, presencial, com disciplinas ofertadas em turno noturno, oferta anual de 80 vagas, carga horária de 3.200 horas e duração mínima de 08 (oito) semestres, a ser ministrado sob a responsabilidade do Instituto de Linguagens e Literaturas, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira, situado no Campus das Auroras, Rua José Franco de Oliveira, s/n - CEP.: 62.790-970 - Redenção – Ceará.”

**Art. 2º** Revogam-se as disposições contrárias: Resolução nº 01/2019/CONSUNI, de 15 de janeiro de 2019.

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Profa. Andrea Gomes Linard**  
Vice-Reitora no exercício da presidência do Conselho Universitário